

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36 - PROCESSO Nº 56 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL 45.

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022, presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 99640-4683, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, brasileira, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa **MARCIA APARECIDA SOARES CUELVA LUPO - ME**, estabelecida na AVENIDA RIO BRANCO, Nº 910, CENTRO na cidade de ADAMANTINA/SP, CEP: 17.800-000, CNPJ: 18.361.831/0001-54, Inscrição Estadual nº 150.039.987.117, neste ato, representada pelo Senhor(a) **MARCIA APARECIDA SOARES CUELVA LUPO**, residente e domiciliada na RUA SYRLENE RODRIGUES DE CASTRO Nº518, BAIRRO VILA JOAQUINA, na cidade de ADAMANTINA/SP, CEP:17.800-000, RG nº 24.306.187-0 SSP/SP, CPF 206.636.488-66, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 56/2022 - Pregão Presencial nº 36/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 45/2022, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2022 - Processo nº 56/2022.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do DETENTOR DA ATA:

A empresa: **MARCIA APARECIDA SOARES CUELVA LUPO - ME**, CNPJ: 18.361.831/0001-54, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	VL. Unitário	VL. Total
0018	04.02872	Escova p/ lavar roupas, cerdas de nylon, em plástico resistente e anatômico. (DESENVOLVIMENTO)	SANCHES	UN	10,0000	2,8900	28,90
0020	04.02874	Esponja de lã de aço, com fios micro ondulados, pacotes contendo 8 unidades de 60 gramas. (DESENVOLVIMENTO)	QLUSTRO	PCT	300,0000	2,2200	666,00

0023	04.02877	Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja. (DESENVOLVIMENTO)	NEVES	UN	50,0000	1,6000	80,00
0043	04.02897	Pano de prato felpudo, 100% Algodão, aproximadamente 50x70 cm, com estampa. (DESENVOLVIMENTO)	NEVES	UN	50,0000	3,7500	187,50
0054	04.02908	Rodo para pia em plástico, com proteção antimicrobiana (DESENVOLVIMENTO).	SANCHES	UN	10,0000	3,6000	36,00
0071	04.02925	VASSOURÃO DE GARI com cerdas de nylon 40 cm e base de plástico, com cabo de aproximadamente 1,20m. (DESENVOLVIMENTO)	SANCHES	UN	50,0000	16,5000	825,00
0086	04.02940	Bobina plástica picotada e transparente. Dimensões: 40x60 cm, contendo 400 a 500 sacos cada bobina. Matéria prima: Polietileno de Alta Densidade - PEAD. Material resistente e reforçado para guardar frutas, verduras, legumes e alimentos congelados e resfriados. (EDUCAÇÃO)	POLIMPRESS	BO	500,0000	34,9100	17.455,00
0093	04.02947	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 20 litros (EDUCAÇÃO)	ARQPLAST	UN	40,0000	16,0000	640,00
0107	04.02961	Escova p/ lavar roupas de material sintético, metal e pigmento. (EDUCAÇÃO)	SANCHES	UN	70,0000	2,8900	202,30
0112	04.02966	Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja. (EDUCAÇÃO) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	NEVES	UN	2.000,0000	1,6000	3.200,00
0140	04.02994	Rodinho para pia em plástico, com proteção antimicrobiana (EDUCAÇÃO)	SANCHES	UN	25,0000	3,6000	90,00
0170	04.03024	Bucha Vegetal Natural para banho. 100% vegetal. Não perecível. Validade indeterminada. (CAPS)	FLORA	UN	50,0000	4,0000	200,00
0178	04.03032	Colher sobremesa descartável conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades - tamanho 15 cm/ transparente. (CAPS)	BELLOCOPO	PCT	40,0000	2,5000	100,00
0203	04.03057	Escova p/ lavar roupas de cerdas de nylon, em plástico resistente e anatômico. (CAPS)	SANCHES	UN	12,0000	2,8900	34,68
0213	04.03068	Filtro Coador de Papel para café, de 1ª qualidade, Tamanho Nº 103, em caixas com 30 Unidades. (CAPS)	BRASIL	CX	75,0000	3,7500	281,25
0214	04.03069	Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor branca. (CAPS) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	NEVES	UN	100,0000	1,6000	160,00
0215	04.03070	Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja.(CAPS) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	NEVES	UN	100,0000	1,0000	100,00
0219	04.03074	Garfo para sobremesa descartável, conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades de 13 cm. (CAPS)	BELLOCOPO	PCT	25,0000	2,5000	62,50
0220	04.03075	Folha de alumínio, rolo, de boa qualidade, em embalagem individual com 30 cm x 7,5 m. (CAPS)	VABENE	ROL	45,0000	4,4400	199,80
0259	04.03114	Prato descartável sortido, 15 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades. (CAPS)	BELLOCOPO	PCT	100,0000	1,2500	125,00
0266	04.03121	Rodo para pia em plástico com proteção antimicrobiana. De polipropileno e borracha, medindo cerca de 21,5 cm. (CAPS)	SANCHES	UN	15,0000	3,6000	54,00
0273	04.03128	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5 kg, rolo com 100 unidades. (CAPS)	VABENE	ROL	50,0000	7,8000	390,00
0301	04.03156	Esponja de lã de aço, com fios micro ondulados, pacotes contendo 8 unidades de 60 gramas.(MEIO AMBIENTE)	QLUSTRO	PCT	8,0000	2,2200	17,76
0303	04.03158	Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja.(MEIO AMBIENTE) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	NEVES	UN	20,0000	1,6000	32,00
0318	04.03173	Pá de lixo de plástico, resistente com cabo longo fixo.(MEIO AMBIENTE)	SANCHES	UN	4,0000	7,5000	30,00
0356	04.03211	(ADM) Escova p/ lavar roupas, cerdas de nylon, em plástico resistente e anatômico.	SANCHES	UN	48,0000	2,8900	138,72
0358	04.03213	(ADM) Esponja de lã de aço, com fios micro ondulados, pacotes contendo 8 unidades de 60 gramas.	QLUSTRO	PCT	260,0000	2,2200	577,20

0361	04.03216	(ADM) Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	NEVES	UN	320,0000	1,6000	512,00
0362	04.03217	(ADM) Folha de alumínio, rolo com 75 x 30 cm.	VABENE	UN	40,0000	4,5000	180,00
0389	04.03244	(ADM) Rodo para pia em plástico, com proteção antimicrobiana	SANCHES	UN	240,0000	3,6000	864,00
0413	04.03268	(assist) Bobina plástica picotada e transparente. Dimensões: 40x60 cm, contendo 400 a 500 sacoscada bobina. Matéria prima: Polietileno de Alta Densidade - PEAD. Material resistente e reforçado para guardar frutas, verduras, legumes e alimentos congelados e resfriados.	POLIMPRESS	UN	150,0000	34,9100	5.236,50
0417	04.03272	(assist) Colher sobremesa descartável conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades - tamanho 15 cm/ transparente.	BELLOCO PO	PCT	50,0000	2,5000	125,00
0441	04.03296	(assist) Escova p/ lavar roupas de material sintético, metal e pigmento.	SANCHES	UN	15,0000	2,8900	43,35
0443	04.03298	(ASSIST) Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor branca. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	NEVES	UN	200,0000	1,6000	320,00
0445	04.03300	(ASSIST) Folha de alumínio, rolo com 75 x 30 cm.	VABENE	UN	50,0000	4,5000	225,00
0450	04.03305	(ASSIST) Garfo para sobremesa descartável, conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades de 13 cm	BELLOCO PO	PCT	50,0000	2,0000	100,00
0501	04.03356	(assist) Prato Descartável Sortido 15cm C/10 Conteúdo da embalagem: Pacote com 10 unidades de prato com diâmetro igual a 15 cm.	BELLOCO PO	UN	40,0000	2,5000	100,00
0502	04.03357	(assist) Rodo para pia em plástico, com proteção antimicrobiana	SANCHES	UN	12,0000	3,6000	43,20
0532	04.03387	Colher de sobremesa descartável conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades - tamanho 15 cm transparente. (SAÚDE)	BELLOCO PO	PCT	50,0000	2,2000	110,00
0550	04.03405	Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor branca. (SAÚDE) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	NEVES	UN	300,0000	1,6000	480,00
0551	04.03406	Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja. (SAÚDE) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	NEVES	ROL	300,0000	1,6000	480,00
0552	04.03407	Folha de alumínio, rolo com 75 x 30 cm. (SAÚDE)	VABENE	PCT	80,0000	4,5000	360,00
0553	04.03408	Garfo para sobremesa descartável, conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades de 13 cm. (SAÚDE)	BELLOCO PO	UN	50,0000	2,2000	110,00
0584	04.03439	Prato descartável sortido 15 cm com 10 unidades. (SAÚDE)	BELLOCO PO	PCT	500,0000	2,5000	1.250,00
0587	04.03442	Rodo de pia em plástico com proteção antimicrobiana. (SAÚDE)	SANCHES	UN	150,0000	3,6000	540,00

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades de cada Secretaria**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO nº 36/2022**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente

aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do**

DETENTOR DA ATA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o DETENTOR da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do DETENTOR DA ATA **em assinar, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 36/2022 – Processo nº 56/2022**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) **MARCIA APARECIDA CUELVA LUPO**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
LUCÉLIA**
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

**MARCIA APARECIDA SOARES
CUELVA LUPO – ME.**
Contratada
MARCIA APARECIDA CUELVA LUPO
Proprietária

ERICA REGINA FERREIRA
Secretária de Administração
GESTORA DA ATA

**ALEXANDRA LOPES DONATONI DE
SOUZA ROCHA**
**Secretária de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer.**
FISCAL DA ATA

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF 313.336.408-1

TATIANA FARIA DA FONSECA
Diretora de Administração
CPF 289.503.818-00

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: **MARCIA APARECIDA SOARES CUELVA LUPO – ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022.

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 45/2022.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA 29 DE SETEMBRO DE 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCIA APARECIDA CUELVA LUPO**

Cargo: Proprietária

CPF: 206.636.488-66 RG: 24.306.187-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/03/1974

Endereço residencial completo: Rua Syrlene Rodrigues de Castro, nº 518, Bairro Vila Joaquina, Adamantina/SP.

E-mail: emporiodalimpezasp@gmail.com

Telefone(s): (18)3522-2177

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA: **MARCIA APARECIDA SOARES CUELVA LUPO – ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022.

OBJETO: **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 45/2022.**

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Ricciari Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA 29 DE SETEMBRO 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

Prefeita

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

CNPJ: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: MARCIA APARECIDA SOARES CUELVA LUPO – ME.

CNPJ Nº: 18.361.831/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 45.

VALOR (R\$): 36.992,66 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia 29 de Setembro de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

Prefeita